



ERRATA I ALTERAÇÕES DO EDITAL	
EDITAL	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021
PREGÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

1ª ALTERAÇÃO

ONDE ERA

- PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até o horário limite de início da sessão pública.
- DATA DE ABERTURA: 05/08/2021
- HORA DA ABERTURA: 13:30 horas (horário de Brasília)
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- UASG: XXXX - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 23/07/2021, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 05/08/2021, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 02/08/2021, ÀS 19H
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 05/08/2021, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 05/08/2021, ÀS 13H30MIN

PASSA A SER

- PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até o horário limite de início da sessão pública.
- DATA DE ABERTURA: 23/08/2021
- HORA DA ABERTURA: 13h30min (horário de Brasília)
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- UASG: 988057 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 23/07/2021, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 23/08/2021, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 20/08/2021, ÀS 19H
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 23/08/2021, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 23/08/2021, ÀS 13H30MIN

2ª ALTERAÇÃO

ONDE ERA



6.3.4. Qualificação Técnica:

6.3.4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviço compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente **poderá** juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

6.4. Os documentos na forma prevista no item 6.3. deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente com a proposta.

PASSA A SER

6.3.4. Qualificação Técnica:

6.3.4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviço compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente **poderá** juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

6.3.4.2. Comprovação de autorização da **ANP – Agência Nacional de Petróleo para distribuição e comercialização de insumos asfálticos.**

3ª ALTERAÇÃO

ONDE ERA

20.1.10. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

20.2. São obrigações do **MUNICÍPIO/CONTRATANTE:**

20.2.1. Emitir a autorização de fornecimento com as quantidades solicitadas para fornecimento, conforme a necessidade do órgão requisitante;

PASSA A SER

20.1.10. Observar rigorosamente as normas que regulam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

20.1.11. A emissão da documentação fiscal referente às operações de comercialização e de transferência das emulsões asfálticas realizadas pelo Distribuidor deverão ser acompanhadas de uma cópia legível do **Certificado da Qualidade atestando que o produto comercializado atende às especificações estabelecidas no Regulamento Técnico ANP nº 6/2012.**

20.2. São obrigações do **MUNICÍPIO/CONTRATANTE:**

4ª ALTERAÇÃO



ONDE ERA

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021** para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa **XXXX**, classificada em 1º lugar, no item **XXXX** da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

PASSA A SER

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. É responsabilidade da CONTRATADA:

- 4.1.1. Cumprir com todas as regras estabelecidas no presente edital, ao qual encontra-se vinculada durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, prestando os serviços solicitados no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Autorização de Fornecimento;
- 4.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município/Contratante;
- 4.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- 4.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
- 4.1.7. Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- 4.1.8. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo setor, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 4.1.9. A empresa contratada deverá ter meio hábil e eficaz de comunicação constante com a Administração, podendo, para tanto, dispor de quaisquer tecnologias do mercado, tais como telefone fixo ou móvel, de forma que a comunicação entre a empresa contratada e a Administração se faça constante;
- 4.1.10. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- 4.1.11. Emitir documentação fiscal referente às operações de comercialização e de transferência das emulsões asfálticas realizadas pelo Distribuidor deverão ser acompanhadas de uma cópia legível do **Certificado da Qualidade atestando que o produto comercializado atende às especificações estabelecidas no Regulamento Técnico ANP n.º 6/2012.**

4.2. São obrigações do MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 4.2.1. Emitir a autorização de fornecimento com as quantidades solicitadas para fornecimento, conforme a necessidade do órgão requisitante;
- 4.2.2. Acompanhar a prestação dos serviços;
- 4.2.3. Notificar a empresa contratada de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- 4.2.4. Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- 4.2.5. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 4.2.6. Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa detentora da ata quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

5.2. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021** para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa **XXXX**, classificada em 1º lugar, no item **XXXX** da licitação.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



ENCERRAMENTO

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador–SC, através do e-mail: licitacao.convocacoes@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13h às 19h.

Caçador, 05 de agosto de 2021.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal